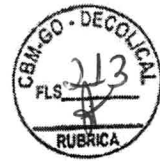




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO – CAL
DEPARTAMENTO DE ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS

GOVERNO DE
GOIÁS



Referência.....: Processo n. 2017.0001.1000.121

Assunto.....: Pregão Eletrônico SRP N. 005/2017 – CBMGO

**PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 005/2017 – CBMGO**

Sistema de Registro de Preço para eventual Aquisição de Desencarceradores

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 203 a 205), CNPJ n. 00.253.902/0001-30, São Roque - SP, em consonância com o previsto na legislação, passamos à manifestação:

1. Quanto ao questionamento referente do Lote 2:

Quanto ao questionamento, esclarecemos que a exigência do acompanhamento dos desencarceradores pelas baterias li-ion de 28VDC com especificidade da voltagem, não é pertinente, uma vez que, os fatores relevantes para a bateria de um desencarcerador elétrico é sem dúvidas a corrente elétrica por ela emitida, capacidade de ciclos (fechamento e abertura) convergindo para a força que a Ferramenta realiza, medida em KN.

Portanto, pelos **fatos e fundamentos apresentados**, este Departamento conhece e manifesta pela **procedência** da presente impugnação, a qual retificara no Edital essa exigência.

Goiânia, 26 de abril de 2017.


Frederico Magalhães Guerra – 1º TEN QOC
Chefe do DECOR